ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI 3.031/2015

PROJETO DE LEI Nº 3.031/2015

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$29.300,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.
Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$29.300,00 (VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

07.013 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
07.013.27.812.0013.2182 – Folha de Pagamento Esporte e Lazer
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$28.300,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$1.000,00
TOTAL:.....R$29.300,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme reduções a seguir:

07.013 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
07.013.27.812.0013.2182 – Folha de Pagamento Esporte e Lazer
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$9.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$3.700,00
Sub - Total:.....R$12.700,00
07.013.27.122.0013.2184 – Apoio ao Esporte
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$7.400,00
33.90.31.00 – Premiações Cult. Art., Cient., Desp. e Outras..... R$4.000,00
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$5.200,00
Sub - Total:.....R$16.600,00
TOTAL:.....R$29.300,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 13 de Outubro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:903DE523

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/11/2015. Edição 1570
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/